



PROCESSO Nº	192.654-3/2024
INTERESSADO	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR
ASSUNTO	RENÚNCIA DE RESERVA REMUNERADA
RELATOR	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
SESSÃO DE JULGAMENTO	17/03 A 21/03/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 88/2025 – PV

Resumo: ATO DE CANCELAMENTO DE RESERVA REMUNERADA MEDIANTE RENÚNCIA. REGISTRO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **192.654-3/2024**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, VI; 10, XXIII; e 211, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 23/2023 – PP e art. 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 – PP, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 5.245/2024 do Ministério Público de Contas, em **registrar** o **Ato nº 27.202/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/08/2018, que cancelou, mediante renúncia, o Decreto nº 4.471/1994, que concedeu ao Senhor **Paulo Henrique de Oliveira Júnior** (CPF 207.897.341-68) transferência, *ex officio*, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada; e **arquivar** os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS** e **CAMPOS NETO**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 21 de março de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador-geral de Contas

